



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 001/94 de 06 de abril de 1994.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua 10 do Conjunto Residencial Morada do Sol.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. A atual Rua 10 do Conjunto Residencial Morada do Sol, passará a denominar-se "**Rua Santiago Puga**".


Art. 2o. A denominação mencionada no Artigo 1o., refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao pioneiro Santiago Puga.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 06 de abril de 1994.


DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal


José Aparecido Brandão
Secretário Municipal de Administração

Registrado em Secretaria de Administração,
às fls. 096 de livro nº 18